CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município.

E M E N D A Nº 24

CRIA INCISO XVIII NO ARTIGO 79
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.-

ART. 1º - O artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter inciso XVIII com a seguinte redação:

"XVIII - Outorga do Título de Cidadão Pelotense."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 25 DE MAIO DE 1.994.-

VER. JOSÉ ARTUR D'AVILA DIAS
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se:

VER. IVAN DUARTE
1º SECRETÁRIO